

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2020**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES E TUTORES PARA ATUAR NOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MARANHÃO – CADASTRO RESERVA**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, publica edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **CADASTRO RESERVA** de **TUTORIA** e **PRECEPTORIA** dos Programas de Residências Multiprofissionais - Atenção em Oncologia, Atenção em Unidade de Terapia Intensiva e Atenção em Neonatologia da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão aprovados junto ao MEC - Ministério da Educação e financiados pelo Ministério da Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A contratação de profissionais de nível superior será sob o regime de bolsa de natureza indenizatória, sem vínculo empregatício, para atuarem na função de **TUTORIA** e **PRECEPTORIA** nas unidades da Rede Estadual de Saúde, a saber: Hospital de Câncer do Maranhão, Hospital de Alta Complexidade do Maranhão - Dr. Carlos Macieira e Hospital Infantil Juvêncio Matos mediante as normas e condições estabelecidas no **ANEXO II**.

**Os (a) candidatos (a) aprovados (a) ficarão sob cadastro de reserva para suprimento de vagas à medida que forem surgindo.**

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

**2.1 PRECEPTORES:**

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de **Especialista**, com comprovação da titulação;
- c) Ter experiência mínima **comprovada** de 02 (dois) anos **na respectiva área de atenção do programa de Residência pleiteado**;
- d) Ter disponibilidade de carga horaria mínima de **20 horas presenciais semanais**;
- e) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com

anuidade em dia.

## 2.2 TUTORES:

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de **Mestre**, com comprovação da titulação;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na **docência**;
- d) Ter disponibilidade de carga horaria mínima de **10 horas presenciais semanais e 10 horas em regime de educação à distância (EAD)**;
- e) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com anuidade em dia.

## 3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 Serão ofertadas vagas para **PRECEPTORIA de Psicologia e Fisioterapia** para o programa de **Atenção em Neonatologia**, **PRECEPTORIA de Odontologia e Fisioterapia** para o programa de **Atenção em Unidade de Terapia Intensiva Adulto**, **PRECEPTORIA de Enfermagem e Serviço Social** para o programa de **Atenção em Oncologia** e vagas para **TUTORIA de Fisioterapia e Psicologia** conforme **ANEXO I** deste edital.

3.2 O Preceptor e/ou Tutor receberá uma bolsa no valor líquido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem desconto de encargos trabalhistas, cabendo aos profissionais o recebimento do valor proporcional ao número de horas efetivamente desempenhadas, levando em consideração sua frequência mensal.

3.3 A bolsa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão no período de **03 a 20/11/2020**, **exclusivamente por e-mail** com preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO IV**) e entrega da documentação comprobatória de titulação e experiência profissional (**ITEM 6.2 e 6.3**). Os arquivos deverão ser enviados para **seletivo.residencia@gmail.com** em um **único** arquivo na formatação **pdf**.

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo.

4.2 Os candidatos deverão preencher **corretamente** e em sua **totalidade** o formulário (**ANEXO IV**) e, após, anexar a documentação para análise (**ITEM 6.2 e 6.3**) em arquivo **único** em formato **PDF**. Ressalta-se que o **ANEXO IV** deverá ser o primeiro documento a constar no arquivo

enviado. O mesmo não poderá exceder o tamanho de **25MB**.

4.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	29/10/2020
Período de inscrição e entrega da documentação via email	03 a 20/11/2020
Análise da documentação ( <b>Etapa I</b> )	23 e 24/11/2020
Divulgação do resultado preliminar no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	25/11/2020
Recursos ao resultado preliminar	26 e 27/11/2020
Respostas aos recursos e resultado final da Etapa I	01/12/2020
Provas Técnicos Situacionais ( <b>Etapa II</b> )	03 a 09/12/2020
Resultado Final	11/12/2020

5.2 O candidato classificado, após o resultado final, somente deverá comparecer à instituição mediante convocação no site: <http://www.emserh.ma.gov.br/seletivos-2020>.

5.3 O candidato que solicitar recurso deverá fazê-lo utilizando o modelo de formulário para apresentação de recursos (**ANEXO V**) de acordo com o calendário disposto (**ITEM 5.1**) neste edital.

5.4 Não serão analisados recursos apresentados por meio diverso daquele previsto neste edital e/ou apresentados fora do prazo.

5.5 Será admitido apenas um recurso por candidato e o formulário deverá ser enviado através de e-mail para **seletivo.residencia@gmail.com** atentando-se para o prazo estipulado no calendário (**ITEM 5.1**).

5.6 A EMSERH não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e da transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5.7 A Análise da documentação (**Etapa I**) tem caráter classificatório e eliminatório tanto para preceptoria quanto para tutoria e terá peso 1.

5.8 A prova técnico-situacional (**Etapa II**) do **preceptor** terá por objetivo avaliar o conhecimento e a habilitação do candidato, em situações que fazem parte do contexto dos programas de residência multiprofissionais. Consistirá em uma explanação sobre uma situação problema relacionada ao exercício profissional do preceptor. Será realizada individualmente e conduzida por uma banca de examinadores composta por gestores dos programas e especialistas.

5.9 A prova técnico-situacional (**Etapa II**) do **tutor** terá por objetivo avaliar o conhecimento e a habilitação do candidato. O candidato classificado terá que ministrar uma aula cuja temática será informada antecipadamente. Será realizada individualmente e conduzida por uma banca com dois (02) examinadores composta por gestores dos programas, especialistas e pedagogo da Escola de Saúde Pública (ESP).

5.10 Na prova técnico-situacional (**Etapa II**), de ambas as funções, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) e terá peso 2,5.

5.11 As provas técnico-situacionais serão agendadas previamente com os 10 primeiros preceptores e os 5 primeiros tutores colocados de cada categoria na Etapa I do processo seletivo. As orientações quanto a esta etapa serão enviadas por email aos candidatos classificados.

5.12 No caso de desistência ou ausência do candidato na Etapa II serão convocados os excedentes de acordo com a lista final de aprovados na Etapa I.

## **6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados na **Etapa I** de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato no formulário de inscrição (**ANEXO IV**).

6.2 Os candidatos serão avaliados quanto ao seu período de experiência de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

Item	Experiência	Descrição	Pontuação por Ano	Quantidade Máxima de Anos	Pontuação Máxima
1	<b>Exercício da Profissão</b>	Anos <b>completos</b> de exercício da profissão, no cargo pleiteado, <b>sem sobreposição de tempo</b> , até a data de convocação da prova de títulos.	02	05	10
2	<b>Experiência comprovada em Programas de Residências estadual e/ou federal em preceptoria e/ou tutoria</b>	Anos <b>completos</b> de exercício da função, <b>sem sobreposição de tempo</b> , até a data de convocação da prova de títulos.	04	05	20
<b>Total Máximo de Pontuação</b>				30 pontos	

### 6.2.1 Avaliação de Experiência Profissional

6.2.1.1 Os candidatos deverão comprovar a experiência profissional dos itens 01 e 02 com a entrega de um dos seguintes documentos (cópia e original): Contrato de trabalho, Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ato de nomeação para atuação na administração pública direta ou indireta. Somado a isso, deverão entregar uma declaração constando setor de lotação e descrição das atividades desempenhadas, emitida pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou pela Chefia imediata, devendo estar devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

6.2.1.2 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, **não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de**

**uma pontuação concomitante no mesmo período.**

6.2.1.3 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 6.2 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

6.2.1.4 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso de ensino superior.

### 6.3 Avaliação de Títulos Acadêmicos

Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
3	<b>Doutorado</b>	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25	01	25
4	<b>Mestrado</b>	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	01	20
5	<b>Residência Multiprofissional</b>	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	15	01	15
6	<b>Especialização lato-sensu ou título de especialista</b>	Certificado de conclusão de curso de pósgraduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	01	10
<b>Total Máximo de Pontuação</b>				70 pontos	

6.3.1 Os candidatos deverão comprovar os itens 03, 04, 05 e 06 do quadro disposto no **Item 6.3** com

o envio da cópia do diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.3.2 Caso o (a) candidato (a) ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão com validade vigente.

6.4 A classificação final da **Etapa I** obedecerá à **ordem decrescente** da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

6.5 Os critérios de desempate para classificação na **Etapa I** serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na experiência;
- c) Maior pontuação nas titulações;
- d) Ordem de inscrição no certame.

6.6 A prova técnico-situacional (**Etapa II**) ocorrerá conforme descrito nos itens 5.8 e 5.9, respectivamente para preceptor e tutor. Os candidatos serão avaliados pela banca de examinadores conforme instrumento de avaliação interno que identifica os conhecimentos, habilidades e competências profissionais requeridos no decorrer do programa.

6.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá pontuação individual ao candidato. A nota final da prova técnico-situacional (**Etapa II**) resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

6.8 Para **classificação final** serão utilizadas as notas geradas a partir das **Etapas I e II**, de acordo com as fórmulas seguintes:

Nota Parcial da **Etapa I** (NP1): referente à Nota da Análise da Documentação (NAD)

$$NP1 = 1,0 \times (NAD);$$

Nota Parcial **Etapa II** (NP2): referente à Nota de Prova Técnico-Situacional (NPTS)

$$NP2 = 2,5 \times (NPTS);$$

6.8.1 A Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a média da soma de NP1 e NP2.

$$NFPS = NP1 + NP2/2$$

6.9 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 105 (60% da nota máxima referente à classificação final).

6.10 A classificação final obedecerá à **ordem decrescente** da nota obtida individualmente.

6.11 Os critérios de desempate da **classificação final** serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na Etapa II;
- c) Maior pontuação na experiência;

- d) Maior pontuação nas titulações;
- e) Ordem de inscrição no certame.

6.12 O resultado final deste seletivo público será divulgado na íntegra no site da EMSERH - <http://www.emserh.ma.gov.br/seletivos-2020>.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- a) Entrega da documentação conforme **ANEXO III** na **EMSERH**;
- b) Assinatura do termo de compromisso na **EMSERH**;

7.2 O não comparecimento nos dias e locais especificados no documento de convocação caracterizará o não aceite da vaga, ficando o (a) candidato (a) desclassificado do processo seletivo.

7.3 Nos casos de desistência prosseguir-se-á à nomeação do(a)s demais candidato(a)s habilitado(a)s, observada a ordem classificatória.

7.4 Os termos de desistência formais (**ANEXO VI**) deverão ser encaminhados ao setor de Residência em Saúde da EMSERH através do e-mail: **seletivo.residencia@gmail.com**

7.5 É irrevogável e irretratável a desistência da convocação após o recebimento do termo de desistência.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no site da EMSERH – <http://www.emserh.ma.gov.br/seletivos-2020>.

8.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como estabelecidas.

## **9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da EMSERH.





São Luís, 29 de Outubro de 2020.

**Marcos Antônio da Silva Grande**

**Presidente da EMSEERH**

**ANEXO I**  
**NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

<b>Código</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PRECEPTOR</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>
01	ATENÇÃO EM NEONATOLOGIA	PSICOLOGIA	HOSPITAL INFANTIL JUVÊNIO MATOS
02	ATENÇÃO EM NEONATOLOGIA	FISIOTERAPIA	HOSPITAL INFANTIL JUVÊNIO MATOS
03	ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA	ODONTOLOGIA	HOSPITAL Dr. CARLOS MACIEIRA
04	ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA	FISIOTERAPIA	HOSPITAL Dr. CARLOS MACIEIRA
05	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO
06	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO

<b>Código</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>TUTOR</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>
07	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	FISIOTERAPIA	HOSPITAIS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAIS
08	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	PSICOLOGIA	HOSPITAIS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAIS

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**PRECEPTOR:** Exercer a função de orientador para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde; Ministras aulas teóricas, na respectiva área de concentração e categoria profissional do Programa de Residência em questão, para os residentes sob a sua orientação; Orientar e acompanhar, com suporte dos tutores o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso; Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; Participar, junto com os residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos residentes relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, encaminhando-as aos tutores e/ou coordenação quando se fizer necessário; Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelos residentes sob sua supervisão; Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal; Orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência; Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados. Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

**TUTOR:** Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino e serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do Programa, realizando encontros periódicos, com periodicidade mensal, com Preceptores e Residentes, contemplando todas

as áreas envolvidas no programa; Desempenhar a função docente, com a exposição de aulas expositivas-dialogadas, baseadas no uso de metodologias ativas, para os profissionais Residentes; Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os Preceptores; Planejar e implementar, junto aos Preceptores, equipe de saúde, docentes e profissionais Residentes de saúde, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde; Articular a integração dos Preceptores e Residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; Implementar o desenvolvimento de linhas de pesquisa específicas, de acordo com cada categoria profissional, nos cenários de práticas dos Residentes; Participar do processo de avaliação do Profissional de Saúde Residente; Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

**ANEXO III  
CHECK-LIST PARA A CONTRATAÇÃO**

1	REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE/RG;
2	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/CPF;
3	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL;
4	CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL;
5	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
6	CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, se for o caso);
7	NÚMERO DO PIS, PASEP OU NIT;
8	NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DE QUALQUER BANCO (comprovante);
9	2 FOTOS 3X4 (RECENTES);
10	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
11	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA
12	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
<b>OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK- LIST</b>	
<b>OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA</b>	

**ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS CADASTRAIS**

NOME:		
FONES:		EMAIL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
ESTADO CIVIL:		
PAI:		
MÃE:		
DATA NASCIMENTO:	CIDADE:	UF:

**DOCUMENTOS**

CPF:	RG:	ÓRGÃO:	EXPEDIÇÃO:
------	-----	--------	------------

CRITÉRIOS E ITENS DE PONTOÇÃO (Todos legalmente comprovados) *	Pontuação por ano/título	Quantidade	Total	Pontuação Máxima
1) <b>Experiência comprovada em Programas de Residências estadual e/ou federal em preceptorial e/ou tutoria</b> (anos completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação da prova de títulos).	04			20
2) <b>Tempo de exercício profissional na assistência</b> (anos completos de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação da prova de títulos).	02			10
3) <b>Especialização lato-sensu ou título de especialista</b> (Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação).	10			10
4) <b>Residência Multiprofissional</b> (Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe);	15			15
5) <b>Mestrado</b> (Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação).	20			20
6) <b>Doutorado</b> (Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação).	25			25

**CARGOS**

CÓDIGO	FUNÇÃO	PROGRAMA	CADASTRO
			( ) RESERVA

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**MODELO DE RECURSO**

**CÓDIGO:**

**PROGRAMA:**

**FUNÇÃO:**

**NOME DO CANDIDATO:**

**DATA DE NASC:**

**CPF:**

**RECURSO**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**CÓDIGO:**

**PROGRAMA:**

**FUNÇÃO:**

**NOME DO CANDIDATO:**

**DATA DE NASC:**

**CPF:**

Eu \_\_\_\_\_ portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato à vaga de código  
\_\_\_\_\_,  
função \_\_\_\_\_,  
programa \_\_\_\_\_.

Venho por meio deste declarar  
minha desistência no processo seletivo simplificado para a seleção de **CADASTRO RESERVA de TUTORIA e  
PRECEPTORIA** dos Programas de Residências Multiprofissionais - Atenção em Oncologia, Atenção em Unidade  
de Terapia Intensiva e Atenção em Neonatologia da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão aprovados junto ao  
MEC - Ministério da Educação e financiados pelo Ministério da Saúde.

Declaro ciência de que a entrega deste termo desistência é irretratável e irrevogável.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)